



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verença, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 689/2017

Edição: 858

Página: 08

Data: 10 / 11 / 2017

SÚMULA: Institui o Dia da Consciência Evangélica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente sempre no segundo sábado do mês de março.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito